



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7042, DE 14 DE AGOSTO DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO - PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUDERON, NO VALOR DE 19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 600, de 21 de dezembro de 1994,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Estado de Rondônia, em favor da Superintendência de Desenvolvimento Regional - SUDERON, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. . . . . 19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), para reforço de dotação orçamentária, indicado no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos constantes no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias, conforme parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64, nos montantes especificados no anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Julho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 1995, 107º da República.

**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
GOVERNADOR

  
**NILTON SCHRAMM DE SOUZA**  
SUPERINTENDENTE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial  
nº 3330 de 17/08/95

AGOSTO DE 1995

LEI Nº 1.123, DE 17 DE AGOSTO DE 1995  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Constituição do Estado de Rondônia, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o cargo de Secretário de Estado de Administração, com a seguinte descrição de atribuições:

SECRETARIA

Art. 2º - Para o cargo de Secretário de Estado de Administração, compete ao titular, além das atribuições gerais de seu cargo, as seguintes:

Art. 3º - O cargo de Secretário de Estado de Administração é de natureza de confiança, com prazo de validade de 03 (três) anos, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOURA NETO  
GOVERNADOR

WILSON GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência de Desenvolvimento Regional - SUDERON

A N E X O I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F R	VALOR	
13220707021.2.640	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SUDERON	3190.14	41	15.000,00	
		3490.30	41	2.500,00	
		3490.33	41	600,00	
		3490.39	41	1.500,00	
TOTAL				19.600,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência de Desenvolvimento Regional - SUDERON

A N E X O II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO AO DECRETO Nº		REDUÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F R	VALOR
13220707021.2.640	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SUDERON	3190.11	41	15.000,00
		3490.34	41	1.000,00
		3490.36	41	2.600,00
		3490.91	41	1.000,00
TOTAL				19.600,00